

**PROCESSO SELETIVO Nº 010/2024**

**CONVENIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA FUNDAÇÃO BANCO DO BRASIL,  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 21.710**

A Central de Cooperativas e Empreendimentos Solidários do Estado da Bahia– UNISOL BAHIA, entidade sem fins econômicos, inscrita no CNPJ sob nº 27.411.942/0001-19, com sede na Av. Santos Dumont, nº 1883, 7º Andar, sala 710, Centro, Lauro de Freitas-BA, CEP: 42702-400, abre processo seletivo para a contratação de 01 (um) profissional, pessoa jurídica, para prestação de serviços conforme item 1.1 deste edital em consonância com **CONVENIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA FUNDAÇÃO BANCO DO BRASIL, PROCESSO ADMINISTRATIVO: 21.710**, no art. 18 do Decreto Estadual nº 17.091/2016 que regulamenta o Marco Regulatório das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil.

**1. DO OBJETO**

1.1 Contratação de pessoa jurídica – Consultoria em Comunicação e Publicidade, conforme detalhamento descrito abaixo:

- Planejamento Estratégico de Comunicação: Desenvolver estratégias de comunicação alinhadas aos objetivos do projeto e dos empreendimentos, considerando os diversos públicos envolvidos.
- Produção de Conteúdo: Criar conteúdo relevante e informativo, incluindo materiais impressos, digitais, vídeos e releases, destacando as atividades e impactos positivos dos empreendimentos.
- Relações com a Mídia: Estabelecer e manter relacionamentos com veículos de comunicação para ampliar a visibilidade do projeto, empreendimentos e suas iniciativas.
- Gestão de Redes Sociais: Administrar perfis em redes sociais, compartilhando regularmente atualizações, histórias de sucesso e promovendo engajamento com a comunidade e apoiadores.

- **Eventos e Campanhas:** Planejar e executar eventos e campanhas de conscientização, promovendo a participação da comunidade e destacando o impacto positivo dos empreendimentos.
- **Assessoria de Imprensa:** Responder a consultas da imprensa, preparar porta-vozes para entrevistas e divulgar notícias positivas sobre os empreendimentos.
- **Identidade Visual:** Desenvolver e manter uma identidade visual consistente para o projeto, reforçando a marca e facilitando o reconhecimento público.
- **Participação em Feiras e Eventos:** Representar os empreendimentos em feiras, eventos setoriais e conferências, promovendo suas atividades e estabelecendo parcerias.
- **Campanhas de Sensibilização Ambiental:** Criar campanhas educativas para conscientizar a comunidade sobre a importância da reciclagem e do trabalho dos catadores.
- **Monitoramento de Mídias Sociais:** Acompanhar e responder às interações nas redes sociais, gerenciando feedbacks e construindo relacionamentos positivos.

1.2 O trabalho será executado no Estado da Bahia, na sub sede da Unisol Bahia em Salvador e nos territórios do litoral Norte e Recôncavo.

1.3 Os serviços contratados terão como público-alvo e beneficiário do Projeto: Ecorecicla+: Consórcio Ambiental de Resíduos Sólidos do Estado da Bahia.

## 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente contratação está justificada na Objetivo: Melhorar a capacidade de gestão dos empreendimentos e a infraestrutura para processamento e beneficiamento de resíduos sólidos; Meta 1: Promover a Assistência técnica e o fortalecimento de 10 empreendimentos de reciclagem – Contratação da Equipe Técnica e Execução do plano de trabalho de 10 entidades associativas; Item nº 1118267 - Consultoria em Comunicação e Publicidade.

2.2 Contratação de Consultoria em Comunicação e Publicidade.

## 3. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

3.1 Ao contratado caberá, sob a supervisão e orientação da direção executiva da Unisol

Bahia e/ou coordenação do projeto, as atividades de rotinas administrativas do projeto na sede da instituição.

#### 4. REGIME DE CONTRATAÇÃO

4.1 Contratação da pessoa jurídica prestadora de serviços.

4.2 O valor total para Consultoria em Comunicação e Publicidade será de R\$ 115.200,00 (Cento e quinze mil e duzentos reais);

4.3 O pagamento será efetivado mediante a apresentação de relatório das atividades, aprovação da direção e/ou coordenação do projeto e a emissão de nota fiscal.

4.4 O valor total disponibilizado, apontado no item 4.2 acima, não caracteriza a obrigatoriedade de execução total do valor, sendo apenas um empenho o qual poderá ser utilizado, parcialmente ou na sua totalidade, de acordo com a necessidade e o andamento das ações do projeto.

#### 5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Os interessados deverão contemplar os seguintes pontos:

- a) Estar em dia com suas obrigações fiscais e tributárias;
- b) O objeto social deve estar compatível ao objeto a ser executado;
- c) Ter conhecimento e/ou atuação comprovada junto a empreendimento auto gerenciários e/ou instituições voltadas para a economia solidária;

#### 6. INSCRIÇÃO

6.1 Após abertura da vaga, a Comissão de Seleção identificará o candidato ou candidatos compatíveis no banco de currículos, e iniciará a seleção, que conterà duas fases, a saber.

6.2 Caso não haja no banco de currículos candidato compatível com a vaga aberta, a UNISOL Bahia poderá publicar edital na sua página eletrônica, a fim de obter candidato para realizar o processo seletivo.

#### 7. SELEÇÃO E CRITÉRIOS

7.1 A seleção ocorrerá pela análise da qualificação técnica, adequação as características do projeto e experiência profissional.

7.2 Será escolhido o candidato que atender todas as exigências, apresentar melhor qualificação técnica e obtiver a maior pontuação e atender as demais condições

previstas neste instrumento em duas fases.

7.3 Os critérios e sistema de pontuação estão divididos conforme estabelecido no quadro a seguir:

FASE 1: Análise técnica curricular de acordo com os requisitos e necessidade da vaga descritas neste edital, que compreende:			
Critérios		Peso	Pontuação
1	Experiência comprovada em rotinas de comunicação e publicidade	1	Quantidade de declarações e/ou atestados apresentados, multiplicados pelo peso correspondente. A pontuação final será a somatória das pontuações obtidas por critério
2	Experiência comprovada em atividades relacionadas os grupos produtivos da Economia Solidária	5	Declarações e/ou obrigações mensais por critério de categoria jurídica.
3	Apresentação de currículo institucional da pessoa jurídica com indicação dos trabalhos realizados dentro da área de gestão de projetos	4	Pontuação=análise curricular com notas de 00 a 05, multiplicado pelo peso correspondente.
Procedimentos para a pontuação e classificação final			

7.4 As declarações/atestados mencionadas no quadro acima deverão ser emitidas por personalidade jurídica, em papel timbrado, passíveis de verificação.

7.4 Serão aceitas até o limite de 03 (três) declaração/atestado por critério

## 8. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

8.1 A simples realização deste Processo Seletivo não obriga, sob hipótese alguma, a UNISOL BAHIA efetivar o processo de contratação.

8.2 Após a homologação do Processo Seletivo, o vencedor quando notificado pela UNISOL Bahia, deverá apresentar a documentação relacionada abaixo, no prazo máximo de 03 (três) dias a contar da convocação, sob pena de desclassificação; conforme itens abaixo:

- a. Cópia do CNPJ;
- b. Cópia do contrato social/estatuto social e última alteração, ou instrumento similar;
- c. Certidão negativa estadual e municipal;
- d. Certidão negativa conjunta da Receita Federal;
- e. Certidão negativa do FGTS;
- f. Comprovante de endereço da empresa proponente;
- g. Cópia simples da cédula de identidade e CPF dos representantes legais da pessoa jurídica.

## 9. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

9.1A vigência da contratação será por prazo determinado, observado a disponibilidade orçamentária, a vigência do convênio que originou esse instrumento e a legislação vigente.

Lauro de Freitas 03 de janeiro de 2024

**Manoel Basílio O. Rodrigues**  
CPF nº 453.435.005-87  
**Membro**

*Maria Damiana de S. Almeida* *José Ricardo Teixeira Santos*

**Maria Damiana de S. Almeida**  
CPF nº 026.527.725-62  
**Membro**

**José Ricardo Teixeira Santos**  
CPF nº 050.924.125-50  
**Membro**

Comissão de Contratação, Seleção e Compras da UNISOL Bahia